ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 180/2024

Dispõe sobre o conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas do município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1° Esta lei institui conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas no âmbito do Município de Manacapuru.

Art. 2º. Para efeito desta Lei é considerado capacitismo a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratadas como anormais, incapazes, em comparação com um referencial definido como perfeito. Seja por ações ou falas explícitas, sutis ou culturalmente construídas, ainda que estejam travestidas de boas intenções, ou ainda quando subestimam suas capacidades, aptidões e potencialidades

Art. 3º. O conjunto de ações e campanhas tem por finalidade o combate ao capacitismo visando levar conhecimento e conscientização aos estudantes e profissionais da educação, bem como a sociedade em geral.

Parágrafo Único. Esta lei não acarretará em despesas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Nas escolas públicas, a campanha, direcionada a crianças e adolescentes, utilizará linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da câmara municipal de Manacapuru, 14 outubro de 2024.

Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa instituir um conjunto de ações e campanhas de conscientização e ações de trabalho ao Capacitismo.

Mas o que é o Capacitismo? É a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratadas como anormais, incapazes, em comparação com um referencial definido como perfeito".

A prática do Capacitismo atinge a pessoa com deficiência de diferentes maneiras, como o acesso ao meio físico e a criação de barreiras para que exerçam atividades independentemente e também como barreiras socioemocionais quando essas pessoas são tratadas como incapazes, dependentes, sem vontade ou voz própria para exprimir suas vontades. Tratar uma pessoa deficiente de forma infantilizada, incapaz de compreender o mundo, um problema em um serviço público por exigir acessibilidade, assexualizada, inferior ou que deva ser medicada e afastada do convívio comum dos demais cidadãos são exemplos de Capacitismo. Seja no ambiente de trabalho, na escola ou no cotidiano pessoas com deficiência têm que conviver com o capacitismo e por isso, nós como sociedade precisamos entender e contribuir para alterar este cenário e trabalhar para a verdadeira inclusão social, ou seja, somos todos capazes de realizar tarefas o que nos diferencia uns dos outros é o que nos faz fortes para alcançarmos a excelência na tarefa, pois unindo o que é diferente e trabalhando pelo respeito estabeleceremos o ideal de sociedade, ou seja, todos podemos participar ativamente da nossa comunidade o que precisamos para isso é de oportunidades e respeito.

A Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, já é um avanço para que possamos discutir este tema e ampliar as ações e entendimentos as necessidades, mas em tempos que vemos a luta pela inclusão, geralmente a vemos mais por quem sofre diretamente com um familiar ou amigo, e por isso observamos a necessidade de colocar em prática este projeto para que toda a sociedade entenda e acolha esta ideia. Acreditamos que levarmos as nossas crianças e adolescentes a entenderem e respeitarem as diferenças são a base para um futuro mais sólido, e com respeito construiremos uma comunidade melhor e mais forte

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 outubro de 2024.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru